MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Revogada pela lei n.: 2.719/89.

LEI Nº 2.602/87.

REVOGA A LEI Nº 2.277/81, de 13/04/81, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.277/81, de 13 de abril de 1981.

Art. 2º - Com a revogação mencionada no artigo anterior, a Lei Municipal nº 2.241/81, passa a vigir com a sua redação original.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor ma data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 13 DE FEVEREIRO DE 1987.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR; VICENTE DE FÁRIA PAIVA
Prefeito Municipal